

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 96** que tem como objeto a **Aquisição de materiais elétricos destinados à melhoria do sistema de iluminação das dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 29/04/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 096/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos destinados à melhoria do sistema de iluminação das dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, instituição mantida pela Fundação Educacional Guaçuana.

1.2. A contratação compreende especificamente o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Balizador modelo Timoneiro P50, cor branca	06 unidades
2	Lâmpada LED modelo Globe 20W, temperatura de cor 4000K	06 unidades
3	Caixa de vedação elétrica 20x60 externa	02 unidades
4	Disjuntor trifásico 100	01 unidade
5	Kit de barramento trifásico 200ap	01 unidade
6	Disjuntor bipolar 32	10 unidades
7	Disjuntor bipolar 25	10 unidades
8	Disjuntor 20 ap unipolar	10 unidades
9	Disjuntor 50 ap unipolar	10 unidades
10	Disjuntor trifásico 32 ap	03 unidades
11	Bucha fu 08	1000 unidades
12	Parafuso sextavado 08	1000 unidades
13	Abraçadeira cunha ¾ com trava	1000 unidades
14	Caixa externa para 32 disjuntores	02 unidades
15	Painel de led 18 W embutir luz branca fria	30 unidades
16	Rolo de fita isolante	10 unidades
17	Lâmpadas tubo led 100-240v br t8 6500k 9	250 unidades
18	Tampão de eletroduto ¾ cinza	50 unidades
19	Luva de eletroduto ¾ roscável preta	50 unidades
20	Terminal luva de emenda compressão 35mm ² S Isolação Intelli	20 unidades
21	Kit terminais conector tubular 2,5/4,0/6,0/10/16mm	100 unidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
22	Kit 60 Terminal Conector Olhal Compressão 6 10 16 25mm Sc Cobre	01 unidade
23	Terminal olhal com isolamento cabo 4mm	50 unidades
24	Terminal de pressão sapata 150mm ²	30 unidades
25	Tampa para condutele ¾ 2 postos	50 unidades
26	Kit 10 Conector Elétrico Terminal Genérico Para Cabo 25mm com Saída Frontal e Conexão Para Barramento Trilho DIN	01 unidade
27	Kit 1250 Terminais Elétricos Tubulares Ilhós Isolados (0,5mm a 10mm) com Caixa Organizadora	01 unidade
28	Kit Conector De Derivação Para Emenda Rápida De Fio Rápida 0.5mm até 6mm	01 unidade

1.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento no Estudo Técnico Preliminar Simplificado elaborado pela unidade demandante, no qual foi identificada a necessidade de adequação e melhoria do sistema de iluminação das dependências da instituição. O levantamento técnico realizado nas áreas internas da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro evidenciou a necessidade de reforço da iluminação em ambientes de circulação e em áreas institucionais, com o objetivo de melhorar as condições de visibilidade dos usuários, ampliar a segurança nas áreas de circulação, promover maior conforto visual nos ambientes acadêmicos e administrativos e reduzir o consumo energético por meio da utilização de equipamentos de maior eficiência.

2.2. Nesse contexto, a adoção de balizadores luminosos permite aprimorar a sinalização e a orientação em áreas de circulação, enquanto a utilização de lâmpadas LED com temperatura de cor neutra (4000K) proporciona iluminação adequada ao

ambiente institucional, com maior eficiência energética e menor necessidade de manutenção. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, contribuindo para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição direta de materiais elétricos destinados à melhoria do sistema de iluminação institucional, mediante o fornecimento integral dos equipamentos necessários à adequação da iluminação nos pontos identificados no levantamento técnico. A solução contempla o fornecimento de balizadores luminosos para sinalização e iluminação de áreas de circulação, o fornecimento de lâmpadas LED de alta eficiência energética, bem como a entrega dos materiais nas dependências da instituição. A escolha por equipamentos com tecnologia LED justifica-se em razão de suas características de eficiência energética, maior durabilidade e menor custo de manutenção, fatores que contribuem para a racionalização do consumo de energia elétrica e para a redução de custos operacionais da instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento da presente contratação, os materiais fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos.

4.1.1 Requisitos técnicos

4.1.1.1 Balizador Timoneiro P50

- a) modelo Timoneiro P50 ou equivalente técnico;
- b) cor branca;
- c) material resistente e adequado para uso em ambientes internos ou externos;
- d) compatibilidade com lâmpadas LED;
- e) acabamento adequado para uso institucional.

4.1.1.2 Lâmpada LED Globe

- a) potência de 20W;
- b) temperatura de cor 4000K (branco neutro);

- c) tecnologia LED;
- d) alto desempenho luminoso e eficiência energética;
- e) vida útil compatível com os padrões de mercado.

4.1.2 Requisitos de qualidade: Os materiais fornecidos deverão:

- a) ser novos e sem uso;
- b) apresentar qualidade compatível com os padrões de mercado;
- c) possuir embalagem original do fabricante;
- d) atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis.

4.1.3 Garantia: Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento integral dos materiais, com entrega nas dependências da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro.

5.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

5.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais caberá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando que a execução do objeto ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas estabelecidas, bem como proceder ao recebimento provisório do objeto, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, mediante

conferência quanto à quantidade, integridade e adequação aparente dos produtos fornecidos. Caberá ainda ao fiscal registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução da contratação e comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais identificados.

6.3. Após o recebimento provisório, caberá ao gestor da contratação proceder à análise da conformidade do objeto e realizar o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, desde que verificado o pleno atendimento às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

Os prazos para realização do recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados de forma justificada pela Administração, quando houver necessidade de verificações adicionais ou quando circunstâncias excepcionais impedirem a conclusão da análise dentro dos prazos inicialmente estabelecidos.

6.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada será formalmente notificada para proceder à substituição ou correção dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após a entrega dos materiais e a verificação da conformidade do objeto fornecido, mediante a realização do recebimento definitivo pelo gestor da contratação, observado o procedimento de recebimento provisório previamente realizado pelo fiscal da contratação.

7.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da regular execução do objeto, especialmente:

7.2.1. nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado;

7.2.2. comprovação da entrega dos materiais nas condições estabelecidas pela Administração.

7.3. A nota fiscal deverá ser apresentada após a conclusão da entrega dos materiais e será submetida à conferência e atesto pela Administração, por meio do gestor da contratação.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

7.5. Caso sejam constatadas irregularidades na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização das pendências identificadas, não gerando qualquer ônus adicional para a Administração

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Considerando o baixo valor estimado da contratação, será adotada contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A escolha do fornecedor observará a realização de pesquisa de preços de mercado, bem como a análise comparativa das propostas obtidas, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.3. A contratação será realizada com base no critério de julgamento do menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo-se, assim, a economicidade e a adequada satisfação da necessidade administrativa.

8.4. Da qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista

8.4.1. Para fins de qualificação, o contratado deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo exigidos, no mínimo:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – prova de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, inclusive Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND/PGFN), Certidão de Débito Estadual e Municipal, conforme o caso;
- III – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV – certidões que comprovem a inexistência de débitos inadimplidos perante a Fazenda Pública e a Seguridade Social, na forma da legislação vigente.

8.4.2. A comprovação da regularidade deverá observar, sempre que possível, o uso de sistema eletrônico de verificação, dispensando-se a exigência de apresentação de documentos que possam ser consultados diretamente pela Administração.

8.4.3. A ausência de regularidade jurídica ou fiscal implicará desqualificação do contratado, vedada a celebração de contrato com pessoa jurídica que não comprove a aptidão para contratar com a Administração.

8.5. Da Habilitação Econômico-Financeira

8.5.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a empresa interessada deverá comprovar sua aptidão para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação, demonstrando situação econômico-financeira compatível com a natureza e a complexidade do objeto.

8.5.2. Será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, emitida dentro do prazo de validade consignado no documento ou, na ausência de indicação expressa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

8.5.3. Caso a empresa esteja em regime de recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pelo juízo competente que ateste a regularidade do cumprimento do plano de recuperação, demonstrando sua viabilidade econômica para contratar com a Administração Pública.

8.5.4. A exigência de habilitação econômico-financeira visa assegurar a estabilidade contratual e mitigar o risco de inadimplemento, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

46 - 19.05.12.364.2005.2.068.339030.04.1100000 FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - MATERIAL DE CONSUMO

10.2. A contratação observará as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

- I - fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- II - garantir que os produtos sejam novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- III - realizar a entrega dos materiais no prazo estabelecido pela Administração;
- IV - substituir, sem custos adicionais, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;
- V - responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos materiais;
- VI - cumprir integralmente as condições estabelecidas na contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações da Administração:

- I - emitir a nota de empenho ou ordem de fornecimento;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- III - verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- IV - efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- V - comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento.

13. SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

13.1. A presente contratação observa critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as diretrizes aplicáveis às contratações públicas, especialmente por meio da adoção de lâmpadas com tecnologia LED, as quais apresentam maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica, maior vida útil e redução da necessidade de substituição frequente.

13.2. Essas características contribuem para a redução do consumo de energia elétrica e da geração de resíduos ao longo do tempo, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e menor impacto ambiental.

13.3. Dessa forma, a solução adotada alinha-se aos princípios da sustentabilidade e da eficiência administrativa, favorecendo a utilização racional de recursos naturais e financeiros pela Administração Pública.

14. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

Considerando o baixo valor da contratação e a simplicidade do objeto, o instrumento contratual será substituído pela nota de empenho da despesa, conforme autoriza o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse caso, a nota de empenho, acompanhada deste Termo de Referência, substituirá o contrato administrativo, produzindo todos os efeitos jurídicos necessários à formalização da contratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação não será parcelada, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem natureza simples e baixo valor, sendo mais eficiente e economicamente vantajoso realizar a aquisição conjunta dos materiais em um único fornecimento.

15.2. O eventual parcelamento da contratação poderia gerar aumento de custos administrativos e logísticos, além de dificultar o controle do fornecimento e a padronização dos materiais utilizados na instituição. Dessa forma, a aquisição conjunta dos itens mostra-se a solução mais adequada sob os aspectos de eficiência administrativa, economicidade e simplicidade operacional.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES

16.1 Em caso de o contratado incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas as sanções correspondentes, nos termos do art. 156 da mesma Lei, conforme estabelecido no contrato, observando-se o disposto no Título IV, Capítulo I, da referida norma legal.

Mogi Guaçu, 24 de abril de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho

Diretor Administrativo

Decreto 27.011/2023